



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

REGULAMENTO DA V COPA BRASIL DE MARATONAS AQUÁTICAS 2018 5 km e 2,5 km

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de desenvolvimento a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e as federações a ela filiadas, realizarão a **V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 km e 2,5 Km** de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da FINA, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 km e 2,5 é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com Federações Filiadas e Promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A Copa será disputada nas distâncias de 5 km e 2,5 Km, conforme calendário apresentado e aprovado na Assembleia da CBDA.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das etapas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e de acordo com o documento “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2018”.

§ 1º - As federações organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes.

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de etapas estabelecidas para a realização da Copa, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora da etapa deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com o documento **“Organização de etapas da Copa Brasil de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2018”**, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora da etapa será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e etapas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do **Evento**, e serão feitas exclusivamente pelo *sistema CBDAWEB*.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa;

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuem condições adequadas para a prova, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade semestral, sendo exigido um para o primeiro semestre e outro para o segundo semestre da temporada.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para a prova em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta;

§ 1º – Caso do atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização da V COPA BRASIL DE MARATONAS AQUÁTICAS – 5 km e 2,5 2018–nn etapa, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar desta etapa da Copa.

§ 1º - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso seja inferida alguma divergência entre



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

Artigo 17º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2018
INFANTIL	IN	2004 e 2005	13 e 14
JUVENIL	JV	2002 e 2003	15 e 16
JUNIOR	JR	1999 a 2001	17, 18 e 19
SENIOR	SR	1994 a 1998	20 a 24
SENIOR A	SA	1993 a 1989	25 a 29
SENIOR B	SB	1988 a 1984	30 a 34
SENIOR C	SC	1983 a 1979	35 a 39
SENIOR D	SD	1978 a 1974	40 a 44
SENIOR E	SE	1973 a 1969	45 a 49
SENIOR F	SF	1968 a 1964	50 a 54
SENIOR G	SG	1963 a 1959	55 a 59
SENIOR H	SH	1958 a 1954	60 a 64
SENIOR I	SI	1953 a 1949	65 a 69
SENIOR J	SJ	1948 a 1944	70 a 74
SENIOR K	SK	1943 a 1939	75 a 79
SENIOR L	SL	1938 a 1934	80 a 84
SENIOR M	SM	1933 a 1929	85 a 89



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Total de classes: 17 (dezessete) femininas e 17 (dezessete) masculinas.

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2018, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING)

DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 19º - Em cada uma das etapas da Copa, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 Km:

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	30
2º LUGAR	26
3º LUGAR	22
4º LUGAR	18
5º LUGAR	17
6º LUGAR	15
7º LUGAR	13
8º LUGAR	11
9º LUGAR	9
10º LUGAR	8
11º LUGAR	7
12º LUGAR	6
13º LUGAR	5
14º LUGAR	4
15º LUGAR	3
16º LUGAR	2
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	1 Ponto

§ 2º - Tabela de pontuação para as provas de 5 km:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	40
2º LUGAR	36
3º LUGAR	32
4º LUGAR	28
5º LUGAR	26
6º LUGAR	24
7º LUGAR	22
8º LUGAR	20
9º LUGAR	18
10º LUGAR	16
11º LUGAR	14
12º LUGAR	12
13º LUGAR	10
14º LUGAR	8
15º LUGAR	6
16º LUGAR	4
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	2 Pontos

§ 3º - Tabela de pontuação para a ultima prova de 2,5 Km (Prova ouro):

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	35
2º LUGAR	32
3º LUGAR	29
4º LUGAR	27
5º LUGAR	25
6º LUGAR	23
7º LUGAR	21
8º LUGAR	19
9º LUGAR	17
10º LUGAR	15
11º LUGAR	13
12º LUGAR	11
13º LUGAR	9
14º LUGAR	7
15º LUGAR	5
16º LUGAR	3
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	2 Pontos



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 3º - Tabela de pontuação para a ultima prova de 5 km (Prova ouro):

COLOCAÇÃO	CATEGORIAS
1º LUGAR	40
2º LUGAR	37
3º LUGAR	34
4º LUGAR	32
5º LUGAR	30
6º LUGAR	28
7º LUGAR	26
8º LUGAR	24
9º LUGAR	22
10º LUGAR	20
11º LUGAR	18
12º LUGAR	16
13º LUGAR	14
14º LUGAR	12
15º LUGAR	10
16º LUGAR	8
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO	4 Pontos

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR CATEGORIA)

Artigo 20º- A V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 e 2,5 km, não terá Classificação Individual Geral de ranking final, terá apenas dentro das classes.

§ 1º - Em cada etapa, serão premiados com troféus os 3 primeiros de cada categoria, masculina e feminina, separadamente na prova de 5km.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA)

Artigo 21º – Para efeito de Classificação por Classes, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e nas categorias Feminina e Masculina, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com as tabelas descritas acima;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Artigo 22º- O atleta para constar do Ranking Individual por classes deverá obrigatoriamente participar de 5 provas.

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 23º - A Classificação por equipe da V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 e 2,5 km, será feita na forma ABSOLUTO;

Equipe Campeã ABSOLUTO: Para efeito de Classificação **ABSOLUTO** por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Categorias + Bônus) pelos atletas inscritos nas etapas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas;

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais etapas em Observação pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no CBDAWEB) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe de etapas da Copa em Observação e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nas etapas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as etapas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII

Dos Descartes

Artigo 24º - O atleta poderá participar de todas as etapas do Campeonato mas só serão computadas para efeito de ranking os cinco (5) melhores resultados obtidos, respeitando-se o critério especificado no artigo 22º.

CAPÍTULO VIII



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL

Artigo 25º - Em cada etapa serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina, na prova de 5 km, totalizando 6 (seis) Troféus.

Artigo 26º – Receberão também medalhas os 3 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova (2,5km e 5km).

PREMIAÇÃO POR ETAPA EQUIPE

Artigo 27º – Em cada etapa será premiado com troféus as 3 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto**. (Categorias + Bônus da Categoria).

PREMIAÇÃO FINAL DA COPA INDIVIDUAL

Artigo 28º – Após a realização de todas as etapas, da V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 e 2,5 km serão premiados com troféus os 3 (três) melhores nadadores no Ranking de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina.

Artigo 29º – Para fazer *jus* a esta premiação final, os atletas devem ter participado de no mínimo 5 provas.

§ 1º - O termo “Participar” de uma etapa significa “**largar**” nessa etapa, não sendo obrigatória a conclusão da prova.

Artigo 30º - Se ao final das etapas ficar estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando o maior numero de 1º lugares entre os atletas empatados em persistindo o empate será verificada o maior numero de 2º lugares e assim sucessivamente até que seja feito o desempate. Em caso de persistir o empate será verificada a colocação na ultima etapa por eles disputadas saindo vencedor o de melhor colocação.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Por Equipe

Artigo 31º – Após a realização de todas as etapas, da V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 e 2,5 km serão premiados os 5 (cinco) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Categorias + Bônus da Categoria).

Artigo 32º - Se ao final das etapas ficar estabelecido empate na contagem de pontos por equipe, o desempate será feito verificando o maior numero de 1º lugares na pontuação dos clubes empatados em cada etapa em persistindo o empate será verificada o maior numero de 2º lugares e assim sucessivamente até que seja feito o desempate. Em caso de persistir o empate será verificada a melhor colocação na ultima etapa pelos clubes que estiverem empatados.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 33º - O tempo limite para a V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 km será de 1(uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 1(uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

§ 1º - O tempo limite para a V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 2,5 Km será de 35 (trinta e cinco) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 35 (trinta e cinco) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

Artigo 34º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá ponto na respectiva etapa.

Artigo 35º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 44º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave,



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na etapa corrente.

CAPÍTULO X DA DIREÇÃO

Artigo 36º – A V Copa Brasil está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 37º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.

Artigo 38º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada etapa da Copa.

Artigo 39º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros.

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 40º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com o Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO XI DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 41º - Para cada etapa, a Federação Organizadora deverá encaminhar para a CBDA a relação de nomes para a formação da Comissão Disciplinar que será submetida à apreciação por parte do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007;

§ 1º - Uma vez aprovada pelo STJD, essa Comissão Disciplinar terá autoridade para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007 e julgará os protestos dos atletas e/ou técnicos.

Artigo 42º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - Os atletas participantes da V Copa Brasil de Maratonas Aquáticas – 5 e 2,5 Km da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas etapas.

Artigo 44º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 2 (duas) etapas da Copa. Caso não haja como cumprir a referida suspensão na temporada de 2018 a punição se estenderá para a próxima temporada.

Artigo 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

